PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei nº 1945 esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 05/02/2014
à 15/02/2014.
Jari-RS
Rogath.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 1945 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1894-2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919 -2013- LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934-2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Anexo da Lei nº 1894/2013– PPA em exercício, - Anexo da Lei nº 1919-2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício e Anexo da Lei nº 1934-2013 – Lei Orçamentária Anual.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão e Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de governo: 0012 Atenção a Saúde Básica de Jari
Descrição dos objetivos do programa: Disponibilizar aos profissionais de saúde e a comunidade Jariense qualidade e agilidade nos serviços oferecidos pela secretaria municipal visando proporcionar saúde preventiva a população.

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1061	Ampliação da Unidade Básica de Jari	Unidade Básica de Jari ampliada	UN	2014	01	19.000,00	R$ 13.200,00	R$ 32.200,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:1.061 Ampliação da Unidade Básica de Jarí
44.90.51.00.00.00.00.4935 Obras e Instalações
44.90.51.00.00.00.00.0040 Obras e Instalações

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 1934-2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:1.061 Ampliação da Unidade Básica de Jarí
44.90.51.00.00.00.00.4935 Obras e Instalações R$ 13.200,00
44.90.51.00.00.00.00.0040 Obras e Instalações R$ 19.000,00

Art. 4º- Servirá de recurso para cobertura das dotações acima o valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), **Sendo:**
O valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) da redução do superávit financeiro do recurso 4935 – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde.
E o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) da redução do superávit financeiro do recurso 0040 ASPS.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Mariza Prunzel Haas
Secretária da Fazenda
Registra-se e Publica-se

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2026/2014, que ALTERA ANEXO DA LEI 1894/2013 – PPA EM EXERCÍCIO, ANEXO DA LEI 1919-2013 - LDO EM EXERCÍCIO E ANEXO DA LEI 1934 2013– LOA EM EXERCÍCIO, INCLUINDO PROJETO ATIVIDADE COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

O referido projeto de lei visa ampliação da Unidade Básica de Jarí.

Certos da apreciação e aprovação desta Casa renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal